



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 201/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 394/2023

PROTOCOLO Nº 395/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **B & D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.280.666/0001-90, com sede Rua 41, n.º 26, lote 1E, Quadra 63, aptº 1902, Edif. QS Residence, Set Marista, Goiânia/GO, cep: 74.170-050, endereço eletrônico: contato@cdbcontabilidade.com.br, telefone: (34)3822-1676, neste ato representada por **DENER FERRARI GARCIA**, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, CPF n.º 096.552.076-50, residente e domiciliado na Rua 226, n.º 995, aptº 1203 F, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, cep: 74.610-130, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DA DUPLA BRUNO E DENNER PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 23 HORAS, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 01 HORA E 30 MINUTOS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CASSIANO OSÓRIO, NO MUNICÍPIO DE IÚNA/ES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 140001.1339200142.104.33903900000 - Ficha 390.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor do show será de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

3.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao da apresentação à Prefeitura Municipal de Iúna de documento(s) fiscal(is) hábil(is), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.1. Como condição para realização do pagamento a contratada deverá emitir NFe (Nota Fiscal eletrônica), bem como prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3.3 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3.4 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - Imperfeição dos serviços executados;

II - Inexecução dos serviços contratados.

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador é a servidora Lorena Cezar Araújo, matrícula nº 309478, nomeada por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 21 de outubro de 2023.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de outubro de 2023, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do (a) contratado (a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 – Ao (à) contratado (a) poderá ser aplicada multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o (a) contratado (a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o (a) contratado (a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 23 de agosto de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO
CARMO DE MORAES:97229300100

Assinado de forma digital por BRENO CEZAR DE
FIGUEIREDO CARMO DE MORAES:97229300100
Dados: 2023.09.12 12:56:39 -03'00'

B & D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

Dener Ferrari Garcia / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000201/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003526

<i>Origem</i>	Inexigibilidade Nº 000034/2023		<i>Processo</i>	000394/2023			
<i>Contrato</i>	Contrato Nº 000201/2023						
<i>Empresa</i>	B&D EVENTOS E PRODUCOES LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 42.280.666/0001-90						
<i>Endereço</i>	RUA 141, 26 - SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP: 74170050						
<i>Secretaria</i>	00036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
<i>Local</i>	00625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001		SHOW MUSICAL contratação da dupla bruno e denner para apresentação na festa de emancipação política, em 21 de outubro de 2023 no parque de exposições cassiano osório, no município de iúna-es		SV	1,00	95.000,000 0	95.000,00
						SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:	95.000,000
						SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:	95.000,000
						B&D EVENTOS E PRODUCOES LTDA:	95.000,000



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



LIVRO **3231-P**
FOLHA **032**
PROTOCOLO **00723374**

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO
que outorga
B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
em favor de
BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (**18/06/2021**), neste **CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-04, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade n.º 2.151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF n.º 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, com sede e foro à Rua 141, 26 - lote 01-E, quadra 63, apto. 1902, Ed. QS Residence, Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 42.280.666/0001-90, neste ato representada por **DENER FERRARI GARCIA**, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, nascido no dia 23/03/1994, na cidade de Patrocínio/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06390721826-DETRAN/PR, na qual consta o número da Cédula de Identidade MG16297454-SESP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.552.076-50, filho de Jose Luiz Alvarez Garcia e de Edilene Ferrari Garcia, endereço eletrônico <ferrarigarcia23@gmail.com>, residente e domiciliado na Avenida H, 345, Jardim Goiás, nesta Capital; e por **WILLIAM BRUNO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, nascido no dia 17/12/1994, na cidade de Presidente Olegário/MG, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06577792878-DETRAN/MG, na qual consta o número da Cédula de Identidade MG19321934-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.536.606-95, filho de e de Nilza de Lima, endereço eletrônico <williambruno1994@gmail.com>, residente e domiciliado na Rua 145, 120 - Quadra 63, Lote 90, Setor Marista, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **BRENO CEZAR DE FIGUEIREDO CARMO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, assessor financeiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.820.110 DGPC/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 972.293.001-00, residente e domiciliado na Rua S-5, Número 466, Edifício Lumena, Apartamento 502, Setor Bela Vista, nesta Capital (dados





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 3231-P
FOLHA 033
PROTOCOLO 00723374

1º Traslado

002

do procurador fornecidos por declaração); a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para, movimentar amplamente a empresa ora outorgante; podendo dito procurador, pagar e receber contas, dívidas, créditos, quaisquer valores à outorgante devidos, acertar e pagar débitos, exigindo quitação; prestar os serviços de seu ramo de atividade; fazer a ampla representação da outorgante em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, nelas requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo, desentranhando e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, obrigando-se à elas; preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e intimações, receber, dar recibo e quitação de valores oriundos de contratos com o Poder Público e setor privado, efetuar pagamentos de despesas; representando-a em todos os atos, processos e procedimentos administrativos; receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou outros títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores, representando-a, inclusive no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos de quaisquer comarcas, para promover protestos de notas, duplicatas, cheques e qualquer outro título de crédito, fazendo as declarações devidas e assumindo os compromissos necessários; representar a sociedade outorgante em Juízo ou fora dele, DELEGACIA DE PEQUENAS CAUSAS, PROCON e demais órgãos, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, inclusive do Trabalho, constituir advogados e estabelecer seus honorários, com os poderes da cláusula AD JUDICIA ET EXTRA, para o foro em geral, mais os especiais poderes para transigir, firmar compromissos, fazer acordos, e os demais ressalvados no artigo 105 do Código de Processo Civil, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição, bem como destituí-los e, junto ao Ministério do Trabalho, Varas do Trabalho e qualquer órgão da Justiça do Trabalho e Sindicatos Patronais e de empregados representá-la como preposto, praticando todos os atos necessários à defesa de seus interesses, inclusive transigir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar as rescisões e CTPS, fazendo os acertos trabalhista e exigindo quitação; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão; receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; resolver quaisquer problemas de ordem trabalhista, podendo contratar e demitir funcionários, ainda que temporários, estipular salários, honorários e demais condições, assinar carteiras e contratos de trabalho, por tempo determinado ou indeterminado, transigir, fazer acordos, firmar compromissos; confere também representar perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios, Autárquicas, SERASA, SPC BRASIL, SEFAZ/GO, DETRAN, CONTRAN, CIRETRAN, Empresas Públicas ou Privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, INSS, INCRA, IBAMA, IEF, Associações Comerciais, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, Junta Comercial do Estado de Goiás, Concessionárias de serviços públicos,





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA

4º Tabelionato de Notas



LIVRO 3234-P
FOLHA 034
PROTOCOLO 00723374

1º Traslado

003

Sindicatos, Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, podendo, em quaisquer lugares e junto a quaisquer pessoas agindo, tudo requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extraindo guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, receber, dar recibo e quitação, efetuar pagamentos, requerer certidões e pareceres da situação da empresa, representando-a em todos os atos, processos e procedimentos administrativos correlatos; confere, também, gerais e especiais poderes para representá-la junto a **QUAISQUER INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COOPERATIVAS DE CRÉDITO**, inclusive Caixa Econômica Federal-CEF, Banco Santander S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Santander Bank S/A, Sicoob Credicopa, Sicoob Credipatos, Sicred, Unicred, Banco Safra S/A, Banco Regional de Brasília - BRB, HSBC, CITIBANK, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas, depósitos e abertura de créditos, ajustar valores dos créditos a contratar, juros, comissões, formas de pagamento, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos que celebrar, movimentar amplamente contas de depósitos e corrente; apresentar documentos, fazer requerimentos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou de poupança, especialmente as contas já abertas em nome da empresa, podendo cadastrar e acessar contas por qualquer meio, inclusive eletrônicos, gravar e alterar senhas, assinar quaisquer documentos, bem como os contratos de abertura de contas e renovação das mesmas, com todas as cláusulas, condições e formalidades exigidas, solicitar e contratar empréstimos bancários, mútuos, analisando propostas e contratos, assinar os respectivos contratos com todas cláusulas, condições e formalidades exigidas, emitir, assinar e endossar cheques; fazer retiradas, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de carta ou qualquer outro meio, inclusive eletrônicos; solicitar informações de saldos e extratos de contas, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras; requisitar talões de cheques; assinar e endossar cheques; receber, dar recibos e quitação, quitar duplicatas e outros títulos de crédito assim como endossá-los; requerer, retirar e fazer uso de cartão magnético, gravando e alterando senhas; assinar contratos de prestação de serviços artísticos com o Poder Público e Setor Privado, em quaisquer lugares e situação agir, tudo assinando, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários e requerimentos, prestando declarações, justificativas e esclarecimentos sobre rendimentos, bens e valores, representando-a em todos os atos, processos e procedimentos administrativos correlatos; representar perante órgãos da Administração Pública da União, do Estado ou do Município, Tabelionatos e Registro de Imóveis, requerer certidões em geral, prestar declarações, pagar impostos e taxas, firmar requerimentos, alegar razões, produzir provas, promover e





CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO

3231-P

FOLHA

035

PROTOCOLO

00723374

1º Traslado

004

autorizar registros e averbações requerer e retirar guias do imposto de transmissão de imóveis; podendo, finalmente praticar todos os demais atos de gerência e administração da firma supra citada e demais atos necessários ao mais amplo, cabal, bom e fiel desempenho do presente mandato. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO podendo substabelecer**, (Lavrado sob minuta). E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. Eu, Ana Carolina Violatti Martins, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 72,37; Taxa Judiciária: R\$ 15,82, Estado: R\$ 2,17, FUNPES: R\$ 1,74, FUNESP: R\$ 5,61, FUNEMP: R\$ 2,17, FUNCOMP: R\$ 2,17, FUNPROGE: R\$ 1,45, FUNDEPEG: R\$ 0,90, ADV DATIVOS: R\$ 1,45, FUNDAP: R\$ 0,90, FEMAL: R\$ 1,81, FESACOC: R\$ R\$ 0,18, FECAD: R\$ 1,16, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **00772106183636508760011**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>. Hora da lavratura: **14:19**.



[Signature]
B&D EVENTOS E PRODUCOES LTDA
DENER FERRARI GARCIA
Representante

[Signature]
B&D EVENTOS E PRODUCOES LTDA
WILLIAM BRUNO DE LIMA
Representante

[Signature]
Ana Carolina Violatti Martins
Escrevente



Rua 9, 1155, Praça do Sol, esq. c/ rua João de Abreu, Ed. Aton, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-010. Fone: 62 3096.9999. www.cartorioindioartiaga.com.br

[Signature]

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)
Data de assinatura: 31/08/2023.
Vigência: 31/08/2023 à 31/09/2023.
ID CIDADES: 2023.029E0700001.10.0041
Protocolo 1166269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES -
 Extrato do Contrato nº 115/2023.
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO Nº 045/2023.**

Partes: Município de Ibatiba-ES e a Empresa **JUNIOR DE FREITAS NOIA 14657936743**
CNPJ: 46.517.281/0001-55
Objeto: Contratação da Empresa **JUNIOR DE FREITAS NOIA 14657936743** para apresentação de Show Artístico Musical da banda "JUNINHO FREITAS", no evento "Festa Legal na Terra dos Tropeiros", Santa Clara - Ibatiba - ES, que será realizado no dia 08 de Setembro de 2023
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data de assinatura: 06/09/2023.
Vigência: 06/09/2023 à 06/10/2023.
ID CIDADES: 2023.029E0700001.10.0044
Protocolo 1166272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES -
 Extrato do Contrato nº 116/2023.
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 037/2023.**

Partes: Município de Ibatiba-ES e a Empresa **Jhonatan C. Moreno**
CNPJ: 28.860.850/0001-89
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dispositivo Token USB para uso com certificado digital do tipo e-CPF e/ou tipo e-CNPJ, conforme descrição contida no Termo de Referência, para atender as necessidades da Casa do Cidadão, vereador Célio Loura, vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda.
Valor: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)
Data de assinatura: 06/09/2023.
Vigência: 06/09/2023 à 06/09/2024.
ID CIDADES: 2023.029E0700001.09.0026
Protocolo 1166274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES -
 Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº
 093/2022.**

Partes: Município de Ibatiba-ES e DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES.
Objeto: Contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo - DIO-ES para publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos, e outros, cuja publicidade se faça necessário.
Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato Administrativo, originário do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022.
Valor: O valor global será de **R\$ 24.071,17 (vinte e quatro mil setenta e um reais e dezessete centavos)**.
Data de assinatura: 31/08/2023.
Vigência: 31/08/2023 à 28/09/2023.
Protocolo 1166278

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES -
 Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº
 032/2023.**

Partes: Município de Ibatiba-ES e Lívia Santana Pereira 1016734271
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de iluminação e rede elétrica com padrão de entrada, incluso memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de materiais, planilhas orçamentárias, para a iluminação e adequação de diversos campos de futebol do município de Ibatiba-ES, com recursos do Fundo Cidades.
Finalidade: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, contados do dia 07 de agosto de 2023 a 07 de outubro de 2023.
 Fica acordado o acréscimo de **23,50% (vinte e três vírgula cinquenta por cento)**.
Valor: O valor do acréscimo será de **R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**.
Data de assinatura: 07/08/2023.
Vigência: 07/08/2023 à 07/10/2023.
Protocolo 1166286



**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 121/2019**

Contratante: Município de Ibatiba/ES. Contratado: **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 39.320.478/0001-34. Proc. Nº 3811/2019.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de telecomunicações, incluindo instalação, manutenção, documentação e prestação de serviços técnicos de suporte e reparo de pontos de rede de fibra óptica e rádio, serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuito de fibra óptica de acesso dedicado à Internet, full duplex síncrono para acesso à internet, a pedido da SEMGOV. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 31/08/2023, conforme autorizado no processo nº 3510/2023. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
 PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1165985



EXTRATO

Contrato nº 201/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo digital Nº 394/2023
 Inexigibilidade Nº 34/2023
Objeto: contratação da dupla Bruno e Denner para apresentação na festa de emancipação política, em 21 de outubro de 2023, no Parque de Exposições Cassiano Osório, Iúna/ES
 Empresa: B & D Eventos e Produções LTDA
 CNPJ nº. 42.280.666/0001-90
 Valor global: R\$95.000,00
 Vigência: a partir da publicação até 30/10/2023

Vitória (ES), quarta-feira, 13 de Setembro de 2023.

ID CidadES: 2023.037E0700001.10.0028
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1166738

EXTRATO

Aditivo nº 02 - Contrato nº 81/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo nº 1072/2021
 Concorrência Pública nº 032/2021
 Contratado: Avantec Engenharia LTDA
 CNPJ: 05.844.663/0001-06

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia e arquitetura, inclusive supervisão e apoio técnico à fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura.

Valor aditivado: R\$4.216,85
 ID: 2021.037E0700001.02.0023

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1166759

João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 2.1. As despesas inerentes a este aditivo correrão à conta do Orçamento vigente a saber:

SEMDURB
 Órgão: 240000 - Unidade: 24.100 - Programa de Trabalho: 0412200022.003 Elemento de Despesa: 3390390000 - Subelemento de Despesa: 33903910000

Fonte: 150000009999 - Ficha: 0000333
 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

João Neiva, 12 de setembro de 2023.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1166385

Linhares

RESUMO DO CONTRATO Nº 304/2023

CONTRATANTE: O Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP
 DATA ASSINATURA: 12/09/2023
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
 VALOR: R\$ 343.971,67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar as obras de Adequações das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio dos CEIMs de Bebedouro e Rio Doce, neste Município.

RECURSO
 09
 09.01.12.365.0088.3.037
 4.4.90.51.000000
 MODALIDADE: TP 06/2023
 PROCESSO: 4982/2023
 Cód. CidadES Contratações:2023.042E0600008.01.0008
Protocolo 1166411

Pancas

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Pancas/ES, torna público que realizará, com base no Decreto Municipal nº. 6.979/2019, adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2023 da empresa **CAMILLA DALL IGNA.**

Processo nº: 1922/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de material permanente, conforme especificações e condições do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2023 (SRP) (IFES CAMPUS DE ALÉGRE).

Contratada: CAMILLA DALL IGNA.
CNPJ: 24.514.438/0001-56
Valor: R\$ 13.443,00

Pancas - ES, em 13 de setembro 2023.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal

Protocolo 1166424

Ponto Belo

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE PONTO BELO/ES
CONTRATO Nº. 031/2023

REFERENTE: TOMADA DE PREÇO nº 001/2023.

CONTRATADO: BELOS MONTES CONTRUÇÕES, COMERCIO, SERVIÇOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 30.208.265/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), NO DISTRITO DE ITAMIRA-ES, NA RUA PLANEJADA, NESTA MUNICIPLIDADE.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.655.749,24 (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Período de vigência: 12 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024.

Marcos Coutinho Sant'Aguida do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1166727